

Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28

Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 07, de 15 de abril de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Pra ça a ser construída na conexão !! das ruas José Gonçalves com Coronel João Seixas, nesta cidade.

O Prefeito do Município de Itapissuma, fa ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Sr. Sérgio José Dias, a Praça a ser construída na conexão das ruas! José Gonçalves com Coronel João Seixas, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 15 de abril de 1983.

Yves Ribeiro de Albuquerque

a) - Prefeito do Município de Itapissuma.